



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.305, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Reconhece como de utilidade pública a entidade que se especifica e dá outras Providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade **F.H.V. – FUNDAÇÃO HUMANA VITA**, com o objetivo de realizar trabalhos de atividades de associações de defesa de direitos Sociais, com sede e foro jurídico no município de Macaíba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.142 Data: 30.01.2010 Pág. 01

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara